



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

### **ATA 019/2021**

#### **3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021**

Com a presença de todos os Senhores Vereadores, às dezesseis horas e quarenta e dois minutos do dia vinte e nove de junho do ano de dois mil e vinte e um (29/06/2021), o Presidente da Mesa Diretora, Vereador Alcides Borges Saldanha, declara aberta a terceira sessão extraordinária do ano de dois mil e vinte e um. O Presidente esclarece que na presente sessão serão julgadas as contas do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, referente ao exercício financeiro de dois mil e dezenove (2019). Para este julgamento a Comissão de Finanças e Orçamento lançou parecer pela tramitação, opinando pela Aprovação das Contas e elaborando o Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021, conforme o artigo 162 do Regimento Interno da casa, ficando a votação para o plenário. Antes de passar para a leitura do Acórdão de Parecer Prévio n.º 66/2021 TCE PR e do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021 fora esclarecido que 1º: As contas do Prefeito, senhor José Reinoldo Oliveira (in memoriam), foram consideradas Regulares pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; 2º: O Tribunal de Contas é um órgão de aconselhamento e o julgamento final das contas é realizado pelo Plenário da Câmara Municipal; 3º: Conforme o artigo 162 do Regimento Interno, a reprovação das contas e a rejeição do Projeto de Decreto ocorrerá caso dois terços dos membros votarem contrariamente; 4º: Por se tratar de necessidade de quórum especial para o julgamento, conforme o artigo 135, inciso I do Regimento Interno, os votos devem ser nominais; 5º: O julgamento será feito através da chamada dos vereadores em ordem alfabética de seus nomes, que devem responder SIM caso concordem com o parecer do Tribunal de Contas e com o Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021 e NÃO caso discordem; 6º: Após a votação, a secretária informará o número de votos, para que se possa fazer a proclamação; 7º: Reiterou que para a aprovação das contas seria necessário dois terços dos votos. O Presidente convida a primeira secretária da casa para fazer a leitura do acórdão nº 66/2021 – TCE PR e do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021. Após, o Presidente coloca em discussão o



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Projeto de Decreto n.º 001/2021 da Comissão de Finanças e Orçamento. Nenhum vereador se manifesta. O Presidente coloca em votação o Projeto de Decreto n.º 001/2021, sendo a votação nominal e em ordem alfabética. O vereador Aguinaldo Paz de Moura vota SIM, o vereador Alcides Borges Saldanha vota SIM, o vereador Ataíde de Albuquerque vota SIM, a vereadora Daniela Kunrath da Luz vota SIM, o vereador Jauri Fernandes de Abreu vota SIM, o vereador João Alex Damião vota SIM, a vereadora Laurinda Lopes Damião vota SIM, a vereadora Mariely Pereira Moreira vota SIM, o vereador Tiago Variza vota SIM. O Presidente declara, então, que o Acórdão de Parecer Prévio n.º 66/2021 foi acompanhado pelo Plenário e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021 foi aprovado por UNANIMIDADE, ficando as contas do exercício 2019 do Executivo Municipal, consideradas APROVADAS. Declara encerrada a sessão.

---

Alcides Borges Saldanha  
Presidente

---

Tiago Variza  
Vice-Presidente

---

Mariely Pereira Moreira  
Primeira Secretária

---

Daniela Kunrath da Luz  
Segunda Secretária

---

Aguinaldo Paz de Moura  
Vereador

---

Ataíde de Albuquerque  
Vereador

---

Jauri Fernandes de Abreu  
Vereador

---

João Alex Damião  
Vereador

---

Laurinda Lopes Damião  
Vereadora